



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO DE CONTRATO**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2011 (PMRC)**

**CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA, HABILITADA PARA TRANSPORTE COLETIVO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta Cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Sr<sup>a</sup>. CLEUZA MOLINI ORMENEZE, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **HEIDIANA MARIA COSTA DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.367.417/0001-61 com sede à Rua Coronel Joaquim Ribeiro Gomes, nº 899-A, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela empresária, a Sr<sup>a</sup> **HEIDIANA MARIA COSTA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.719.851-0/PR e inscrita no CPF/MF nº 041.687.819-92, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2011 (PMRC), proveniente do Pregão Presencial nº 001/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Ao objeto do Contrato nº 017/2011 (PMRC), que constitui-se da *a concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilometragens e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012*, aditiva-se o valor do referido contrato a título de reajuste de combustível para o ano letivo de 2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Permanecem inalteradas as disposições do Contrato nº 017/2011 (PMRC), bem como seus aditivos, ocorrendo alteração apenas no valor do quilômetro rodado a título de reajuste de combustível, considerando o valor de **R\$ 1,43 (Um real e quarenta e três centavos)** por quilômetro rodado, tendo um acréscimo de **R\$ 0,06 (Seis centavos)**.

**Parágrafo Primeiro:** Considerar-se-á para os 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2012 para o lote nº 08, sendo o percurso diário de 111,90 Km, o valor de **R\$ 1.342,00 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais)**;

**Parágrafo Segundo:** Considerar-se-á para os 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2012 para o lote nº 17, sendo o percurso diário de 17,00 Km, o valor de **R\$ 204,00 (Duzentos e quatro reais)**;

**Parágrafo Terceiro:** O valor total do referido aditivo para os lotes 08 e 17 é de **R\$ 1.546,00 (Um mil, quinhentos e quarenta e seis reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Org/ Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0401	12	361	0012	2 011	3.3.90.33.03.00	1102	FUNDEB 40%	Despesas com transporte escolar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1504	Royalties e Outras Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1107	Salário Educação	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	31117	MDE/ PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	31132	MDE/ SEED - Transporte Escolar	Despesas com transporte escolar

**CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, havendo a necessidade de proceder a um reajuste de combustível tendo em vista o aumento que o combustível sofreu entre os anos de 2011 e 2012. Verifica-se portanto a existência de previsão legal estabelecido pelo artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, expresso na Cláusula Décima do Contrato nº 017/2011 (PMRC), que estabelece a possibilidade de conceder o reequilíbrio econômico.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 06 de Setembro de 2012.

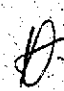
  
**Gerardo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal - Contratante

  
**Cleuza Molini Ormeneze**  
Sec Mun de Educ, Cultura, Esp e Lazer - Contratante


  
**Heidiana Maria Costa da Silva**  
Heidiana Maria Costa da Silva ME - Contratada

**Testemunhas:**

  
  
**Visto Departamento Jurídico:**

  
**Simeão Sampalo de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803

Quarta-feira, 19 de setembro de 2012 - Ed 1024

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ


**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011 (PMRC)**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADA:** FABIO DE FREITAS BAGGIO – ME  
CNP/JMF: 11.399.397/0001-52

**OBJETO:** A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012.

**VALOR:** R\$ 1.608,00 (Um mil, seiscentos e oito reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2012.

Gerardo Maurício Araujo  
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ


**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2011 (PMRC)**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADA:** HEIDIANA MARIA COSTA DA SILVA – ME  
CNP/JMF: 09.367.417/0001-61

**OBJETO:** A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012.

**VALOR:** R\$ 1.546,00 (Um mil, quinhentos e quarenta e seis reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2012.

Gerardo Maurício Araujo  
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ


**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2011 (PMRC)**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADA:** HYM CONFECÇÕES E TRANSPORTE LTDA  
CNP/JMF: 12.524.265/0001-78

**OBJETO:** A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012.

**VALOR:** R\$ 796,00 (Setecentos e noventa e seis reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2012.

Gerardo Maurício Araujo  
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ


**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2011 (PMRC)**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADA:** REGINALDO CORREA TRANSPORTES – ME  
CNP/JMF: 11.427.343/0001-53

**OBJETO:** A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012.

**VALOR:** R\$ 1.134,00 (Um mil, cento e trinta e quatro reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2012.

Gerardo Maurício Araujo  
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ


**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2011 (PMRC)**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADA:** HELIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA  
CNP/JMF: 11.399.366/0001-00

**OBJETO:** A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012.

**VALOR:** R\$ 2.752,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2012.

Gerardo Maurício Araujo  
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2011 (PMRC)**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADA:** JOÃO FOGACAROSA-ME  
CNP/JMF: 11.414.946/0001-10

**OBJETO:** A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012.

**VALOR:** R\$ 762,00 (Setecentos e sessenta e dois reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2012.

Gerardo Maurício Araujo  
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO.**